



*REFORMA TRIBUTÁRIA E  
SISTEMAS DE  
TRANSFERÊNCIAS  
INTERGOVERNAMENTAIS*

*Maior de 2008*



# TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS NO BRASIL



# Principais Transferências Tributárias

## UNIÃO

- 21,5% IPI e IR - FPE
- 7,5% IPI, proporcionalmente à exportação do Estado (FPEX)
- 21,75% CIDE (- DRU)
- 30% IOF-ouro
- IRRF servidores estaduais

- 22,5% IPI e IR - FPM
- 2,5% IPI, distribuídos proporcionalmente à exportação do Estado (FPEX)
- 50% ITR
- 70% IOF-Ouro
- 7,25% CIDE (- DRU)
- IRRF servidores municipais

## ESTADOS

- 25% ICMS
- 50% IPVA

## MUNICÍPIOS



## Outras Transferências da União

- **Compensação pela desoneração das exportações:** (Lei Kandir e Auxílio Financeiro às Exportações)
- **Educação básica:** 60% do salário-educação + FUNDEB (10% do mínimo constitucional de despesas dos entes regionais em educação básica)
- **Saúde (SUS):** 50% por critérios populacionais e 50% por um rol de outros critérios (perfis demográfico e epidemiológico, características quantitativas e qualitativas da rede de saúde, etc.), que em geral são regressivos
- **Royalties sobre exploração de petróleo:** 60% a 80% transferidos aos estados e municípios quando explorados na plataforma continental
- **Participação especial sobre exploração de petróleo:** 40% para os estados e 10% para os municípios



# REFORMA TRIBUTÁRIA E FEDERALISMO



## Impactos Federativos da Reforma Tributária

- ↖ Embora o objetivo principal da Reforma Tributária seja a correção de distorções na estrutura dos tributos indiretos que prejudicam o crescimento da economia brasileira, as mudanças implementadas têm importantes impactos federativos
  - ← Mudança na base de partilha com Estados e Municípios
  - ← Transição da tributação do ICMS para o destino, levando a redistribuição da receita entre estados
    - Compensação via Fundo de Equalização de Receitas (FER)
  - ← Fim da guerra fiscal
    - Mudanças na Política de Desenvolvimento Regional
- ↖ A proposta também propõe uma revisão no critério de partilha do IMCS com os Municípios



# MUDANÇAS NO SISTEMA DE PARTILHA



## Como é Hoje?

IR } 21,5% FPE  
IPI } 10% FPEX } 23,5% FPM  
3% Fundos Constitucionais

COFINS }  
CSLL } Seguridade Social

PIS } FAT/BNDES

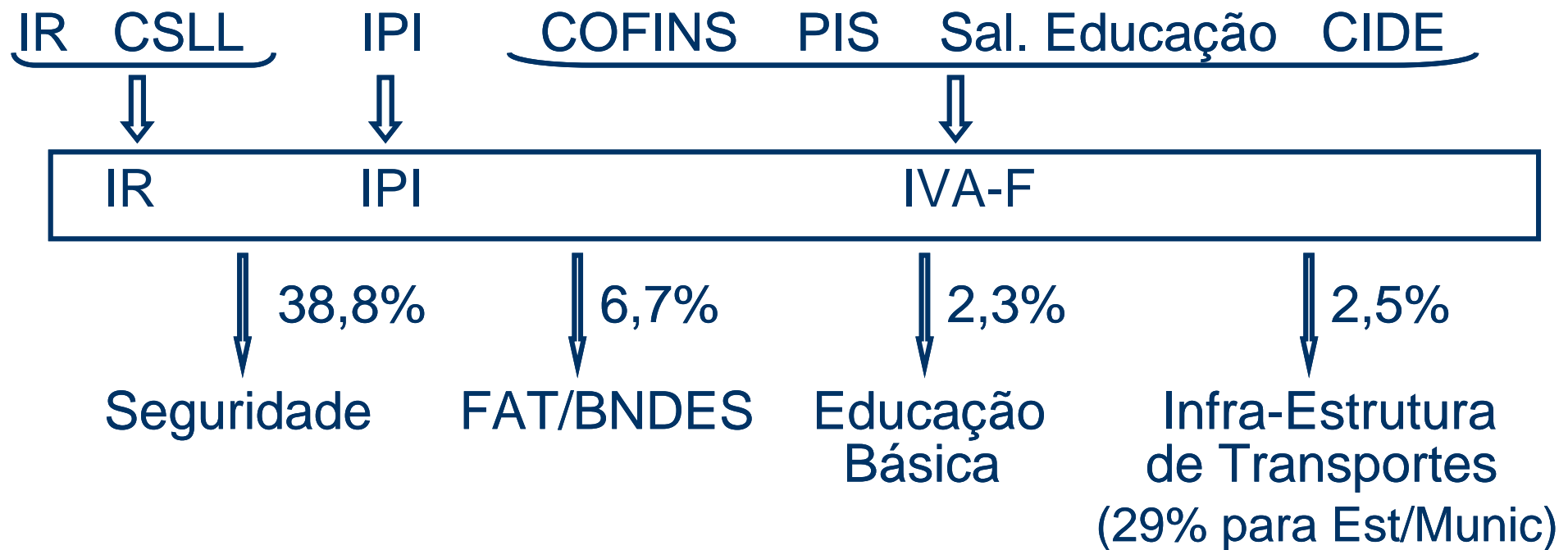
Salário Educação } Educação Básica

CIDE-Combustíveis } Infra-estrutura de transportes etc.  
(29% para Estados e Municípios)





## Como Fica





## Partilha Federativa - Como Fica

IR	IPI	IVA-F
----	-----	-------

(-)

Seguridade (38,8%)	FAT/BNDES (6,7%)	Educ. Basica (2,3%)	Infra-Estr. Transp (2,5%)
-----------------------	---------------------	------------------------	------------------------------

(+)

IGF	Competência Residual
-----	----------------------



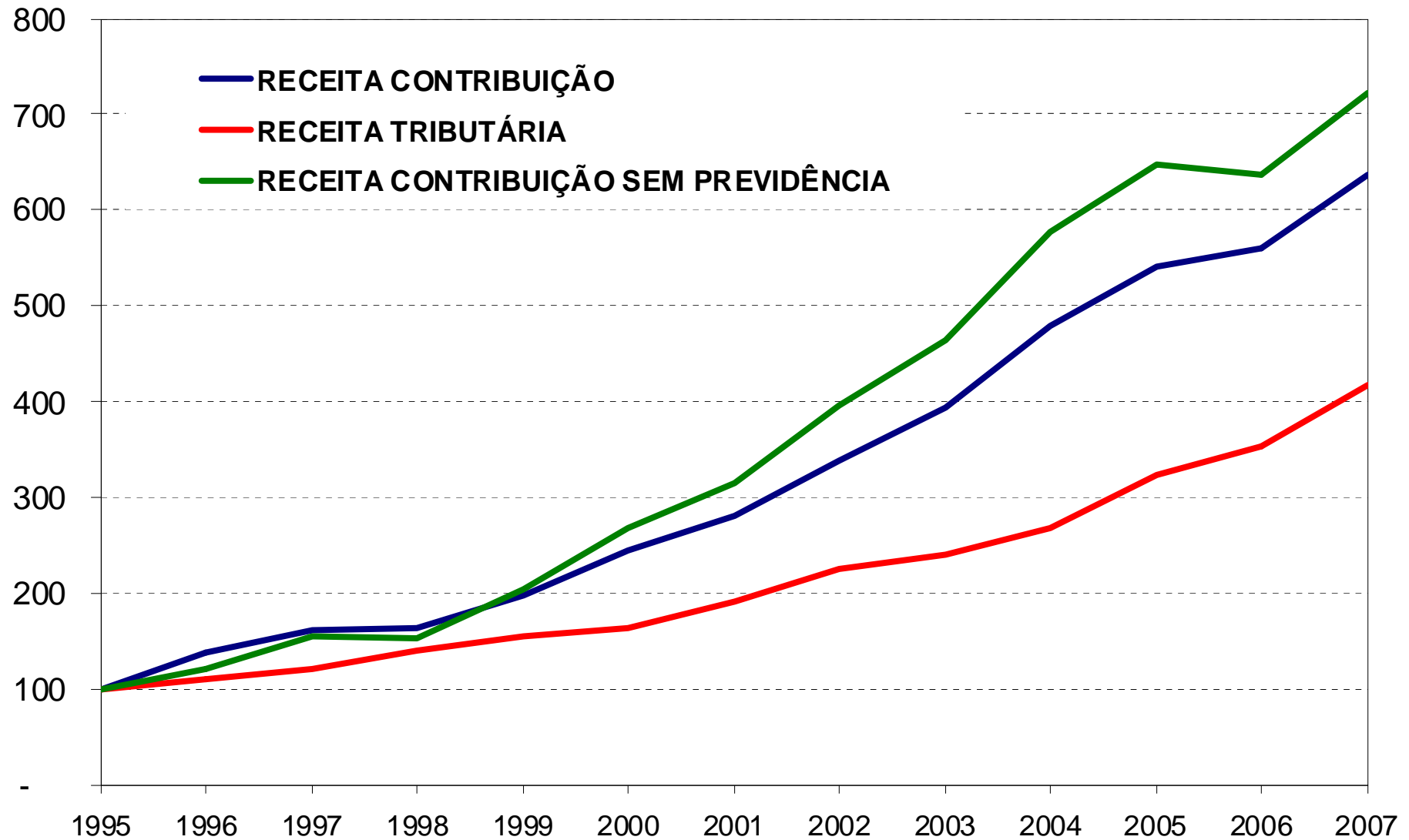


## Impactos da Mudança no Sistema de Partilha

- ↖ A revisão do sistema de vinculações, bem como o sistema de partilha federativa com Estados e Municípios era inevitável com a extinção de contribuições e a criação do IVA-F
  
- ↖ No entanto, além da simplificação, a mudança tem outros objetivos
  - ↖ Contribui para melhorar a qualidade das relações federativas, pois, ao ampliar a base de partilha, evita que a União concentre a elevação de suas receitas em tributos não partilhados
  
  - ↖ Permite racionalizar o sistema tributário ao tornar indiferente do ponto de vista da distribuição de receitas a alocação entre tributos diretos e indiretos



# Evolução da Receita Tributária



Observação: Não inclui multas, juros e dívida ativa



# FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DE RECEITAS

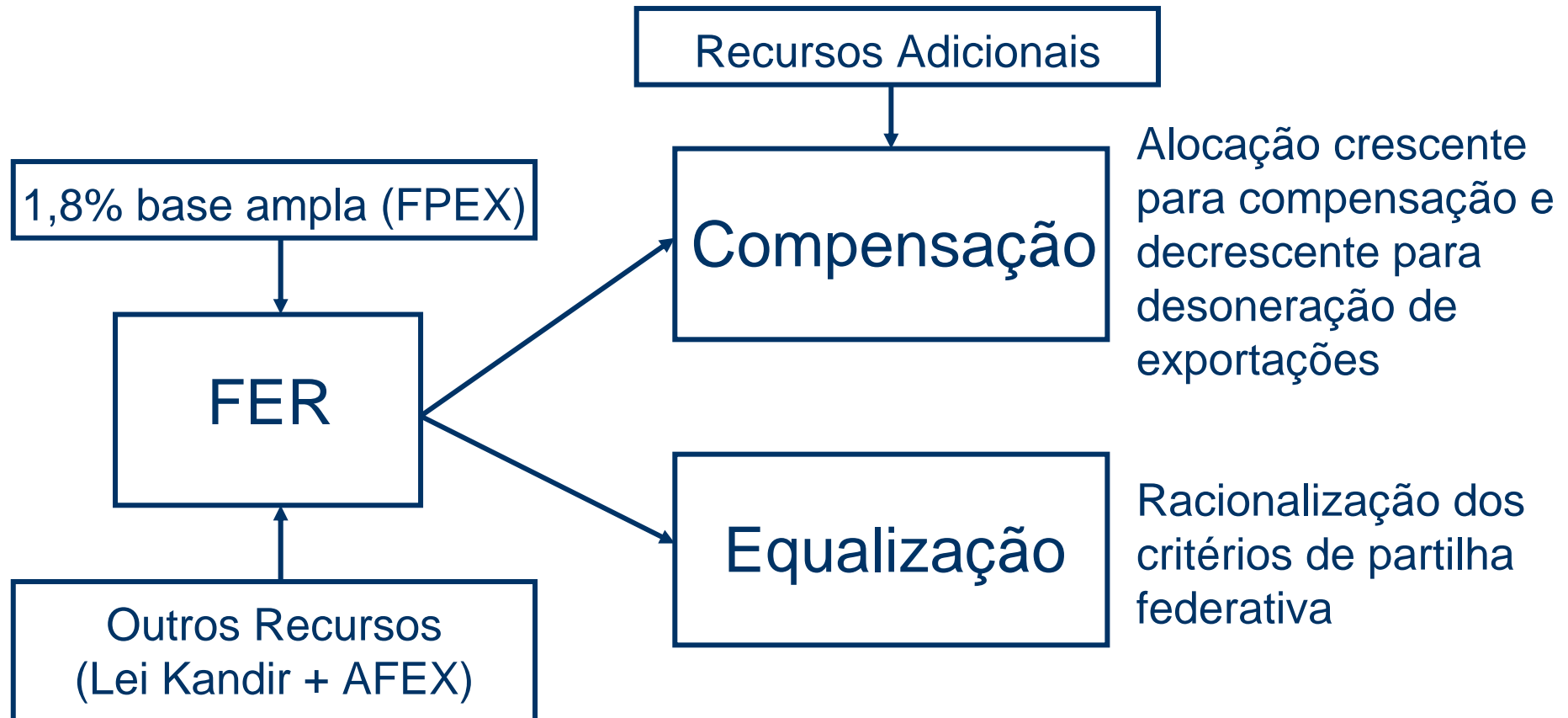


## Fundo de Equalização de Receitas (FER)

- ↖ Propõe-se a criação do Fundo de Equalização de Receitas (FER) para ressarcimento dos estados por eventuais perdas no processo de transição do ICMS
  - ↖ Alocação decrescente para compensar a desoneração das exportações e crescente para compensar eventuais perdas decorrentes da Reforma
  - ↖ A proposta é destinar ao Fundo de Equalização de Receitas os recursos hoje destinados à compensação dos Estados pela Desoneração das exportações
- ↖ No longo prazo, pretende-se que os recursos do FER sejam distribuídos por critérios de equalização, contribuindo para racionalizar o modelo de partilha federativa atual



# Fundo de Equalização de Receitas (FER)





# POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL



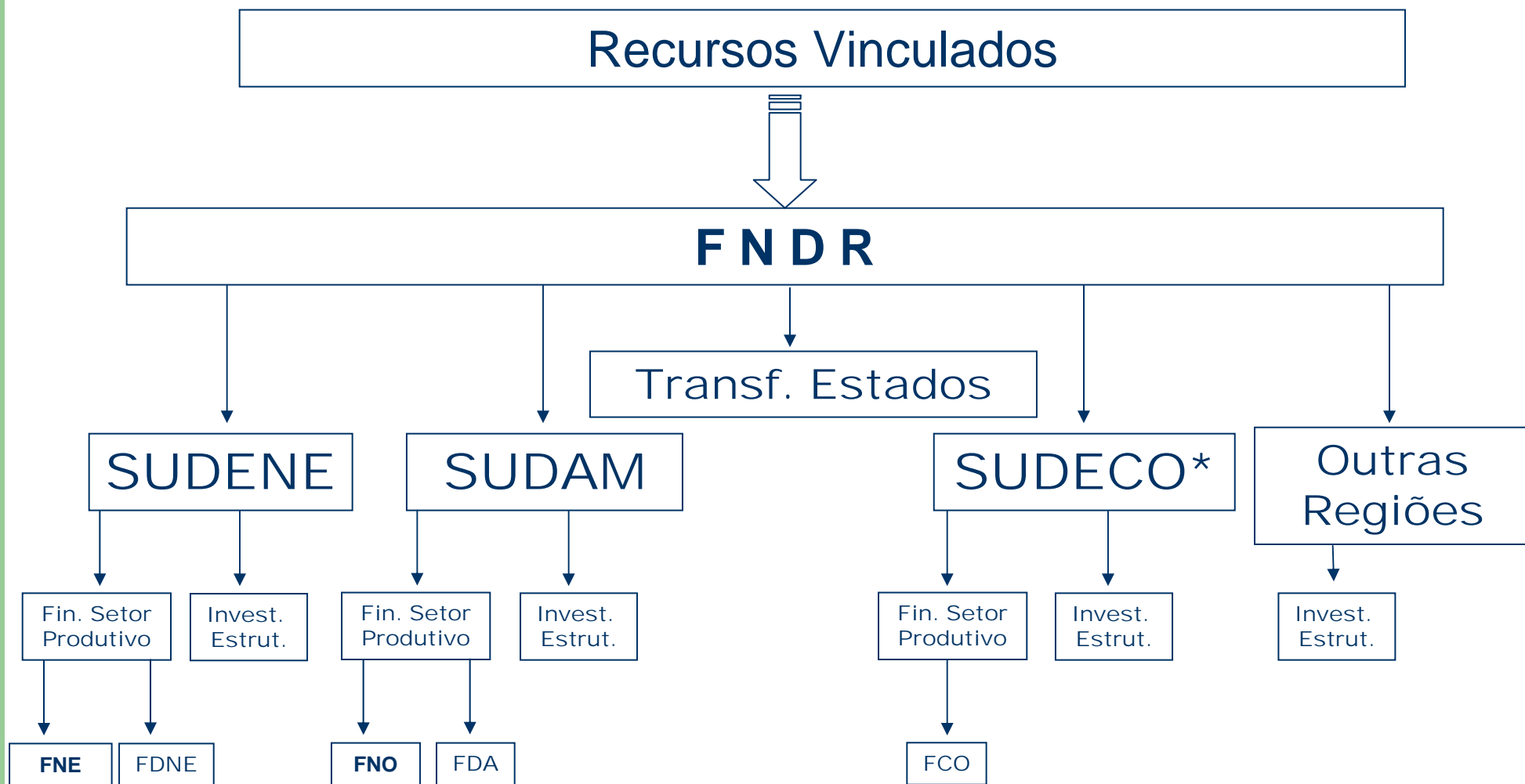


## Política de Desenvolvimento Regional

- ↖ Aperfeiçoamento da PDR é política de governo que contribui para a Reforma Tributária ao facilitar o fim da guerra fiscal
- ↖ Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional e ampliação do montante de recursos
- ↖ Criação de novos instrumentos para a PDR
  - ← Investimentos estruturantes
    - Infra-estrutura, qualificação de mão de obra etc.
    - Diretrizes definidas pelas superintendências regionais
  - ← Transferências aos estados para ações de desenvolvimento
    - Investimentos estruturantes e subvenção a empresas
    - Recursos não vinculados
- ↖ Garantia de ampliação do montante de recursos da PDR para todas as regiões (inclusive Sul e Sudeste)



# Modelo Proposto para Política de Desenvolvimento Regional





# Transição da PDR

## Transição da Política de Desenvolvimento Regional

(R\$ bilhões 2008)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
% base partilha destinada ao FNDR	4,2%	4,3%	4,4%	4,5%	4,6%	4,7%	4,8%
% FNDR destinado a financiamento	80%	76%	72%	68%	64%	62%	60%
% mínimo destinado ao N/NE/CO	99%	98%	97%	96%	95%	95%	95%
Valor	9,5	10,3	11,0	11,8	12,7	13,6	14,6
Financiamento	7,6	7,8	7,9	8,1	8,1	8,5	8,8
Invest. Estrutur./Transferências	1,9	2,5	3,1	3,8	4,6	5,2	5,8



# OUTRAS QUESTÕES FEDERATIVAS



## Partilha do ICMS

- ↖ Desconstitucionalização do critério de partilha do ICMS
  - ↖ Atualmente 75% do ICMS destinado aos municípios é distribuído conforme o valor adicionado, levando a grandes desequilíbrios
  - ↖ Propõe-se que o critério de distribuição desta parcela seja definido em lei complementar

### **Transferências de ICMS para os Municípios** (R\$/ano, dados de 2006)

	Transferências de ICMS per capita				Maior/Menor
	Média	Mediana	Maior	Menor	
Pará	133,04	81,03	826,56	21,83	37,9
Bahia	137,48	79,01	4.620,02	43,45	106,3
Goiás	274,37	215,62	1.488,85	10,94	136,1
São Paulo	446,87	358,30	8.492,43	61,44	138,2
Rio Grande do Sul	405,51	336,09	3.369,15	49,03	68,7



## Aprimoramento das Relações Federativas

- ↩ Com o envio da Reforma Tributária, propõe-se abrir uma ampla discussão sobre as competências e o financiamento dos entes federados, inclusive sobre o sistema de partilhas
  - ↩ A discussão pode contribuir para a regulamentação dos critérios de distribuição do Fundo de Equalização de Receitas, bem como para a regulamentação da nova Política de Desenvolvimento Regional

